

**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 151F Fis.: 5
de 1F / 09 / 2019

LEI Nº 3102, de 13 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

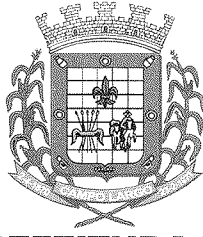
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n º 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), mediante o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO		
12.366.0003-2033	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60% FUNDEB		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	101 – FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60%	40.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	101 – FUNDEB 60%	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	101 – FUNDEB 60%	5.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 48.000,00
--	----------------------



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0003-2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60%	48.000,00

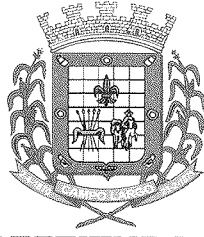
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 48.000,00
--	----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas ações orçamentárias 2032 e 2033, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		12500	13000	13500
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2032	Atividade: Funcion.do Ensino Fundam. 60% FUNDEB		28.727.000,00	33.163.000,00	35.485.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT.		120	130	140
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2033	Atividade: Funcion. da Educ. Jov. Adult 60% FUNDEB		89.000,00	51.000,00	55.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas ações orçamentárias 2032 e 2033, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2974 de 25 de setembro de



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		12500
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2032	Atividade: Funcion. do Ensino Fundam. 60% FUNDEB		28.727.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT.		120
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2033	Atividade: Funcion. da Educ. Jov. Adult 60% FUNDEB		89.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná 13 de setembro de 2019.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal